



**ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA**  
**ATA N.º 32 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2026, às 20h00min em primeira chamada e às 20h30min em segunda e última chamada, realizou-se, em formato virtual por meio da plataforma Google Meet, a Assembleia Geral Extraordinária da **Associação Mão Amiga**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.453.014/0001-87**, com sede na Rua General Sampaio, nº 161, sala 03, Bairro Rio Branco, Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, conforme facultado pela Lei nº 14.382/2022. A convocação foi realizada pelo Presidente da entidade, Sr. Jaime João Bettega, no uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com o Estatuto Social vigente. Verificada a presença do quórum legal de associados, inclusive o quórum qualificado de 2/3 (dois terços) previsto no art. 32, § 1º, do Estatuto Social, para alteração estatutária, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou a Sra. Ciane Meneguzzi Pistorello para secretariar a presente assembleia. Em seguida, foi feita a leitura da Ordem do Dia: 1. Alteração do Estatuto Social, com ampliação do objeto social para a atuação na área da saúde; 2. Autorização para abertura de filial da Associação no Município de Canela/RS, para fins de Assistência Social; 3. Assuntos gerais de interesse da entidade.

Aberta a palavra, e considerando a sequência dos trabalhos, deliberou-se iniciar a apreciação pelo item 2 da Ordem do Dia, relativo à abertura de filial da Associação Mão Amiga no Município de Canela/RS, para fins de Assistência Social. O Presidente esclareceu que a filial, vinculada ao mesmo CNPJ matriz da Associação, será destinada ao acolhimento institucional de crianças (abrigo), em consonância com as finalidades estatutárias da entidade, ficando o respectivo endereço, bem como a equipe responsável pela gestão da unidade, a serem oportunamente definidos e designados pela Diretoria. Colocada a proposta em votação, foi aprovada por unanimidade dos associados presentes a abertura da referida filial, ficando o Presidente autorizado a praticar todos os atos necessários à sua inscrição perante os órgãos competentes.

Em razão do adiantado da hora, e a fim de assegurar a adequada análise e deliberação das demais matérias constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente, com a concordância dos associados presentes, determinou a **suspensão dos trabalhos**, ficando a assembleia em continuidade, com a sua reabertura agendada para o dia 03 (três) de junho de 2026, às 12h45min, na mesma forma virtual, por meio da plataforma Google Meet, dispensada nova convocação, por deliberação unânime dos presentes, mantida a Ordem do Dia remanescente.

**REABERTURA DOS TRABALHOS.** Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2026, às 12h45min, reabriram-se os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, em formato virtual por meio da plataforma Google Meet, sob a presidência do Sr. Jaime João Bettega e secretariada pela Sra. Ciane Meneguzzi Pistorello. Verificada novamente a presença do quórum legal de associados, constatando-se a presença de associados ativos e aptos a votar, alcançando-se assim o quórum qualificado de, o Sr. Presidente deu continuidade à apreciação das matérias remanescentes.

**Item 1 da Ordem do Dia.** O Presidente esclareceu que a proposta de alteração do Estatuto Social decorre da necessidade de ampliar a atuação institucional na área da saúde. Foi proposta



a inclusão, no objeto social, de finalidade voltada a promover ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, podendo a entidade:

- I – administrar, gerenciar e executar serviços de saúde;
- II – desenvolver e executar ações e serviços de saúde nos níveis hospitalar, ambulatorial, de urgência e emergência, bem como no âmbito da Atenção Especializada e da Atenção Primária à Saúde, incluindo a prestação de consultas especializadas e a gestão, operacionalização e manutenção de Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) e Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- III – promover ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde;
- IV – realizar atividades de ensino, pesquisa e capacitação profissional na área da saúde;
- V – celebrar contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, contratos de gestão e instrumentos congêneres com órgãos governamentais e entidades privadas.

As alterações foram devidamente apresentadas, discutidas e esclarecidas aos presentes, tendo o novo Estatuto Social sido aprovado por unanimidade pelos associados, observado o quórum qualificado de 2/3 (dois terços), na forma do art. 32, § 1º, do Estatuto Social.

**Item 3 da Ordem do Dia.** Em continuidade, relativamente a outros assuntos de interesse da entidade, foi aberta a palavra aos presentes, porém não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a assembleia. Registra-se que as deliberações foram tomadas em assembleia virtual, com manifestação e aprovação dos associados por meio digital. O Presidente e a Secretária que abaixo assinam declaram que a presente ata materializa fielmente o que foi discutido e decidido na assembleia virtual, responsabilizando-se pelo seu conteúdo. Caxias do Sul, RS, 03 de junho de 2026.



**Jaíne João Bettega**

Presidente



**Ciane Meneguzzi Pistorello – OAB/RS 78174**

Secretária da Assembleia e advogada que dá visto, na forma do art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia).

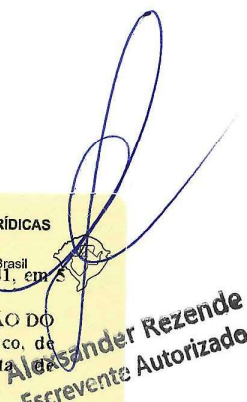
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL

Rua Os Dezoito do Forte, 1408 - Centro - Fone: (54) 3209.8700 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Protocolado sob nº 345447, Livro A-64, às fls. 241, em 03 de junho de 2026.

Averbado o(a) **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO**, sob nº 34/24463, Livro A-Eletrônico, de conformidade com a respectiva ATA, data 03/06/2026. Caxias do Sul, RS, 5 de junho de 2026.

Emolumentos: R\$ 217,00 - Selo: R\$ 20,90 - ISSQN: R\$ 8,43 - R\$ 246,53  
Exame de documentos: R\$ 62,80 (0761.04.2400001.10932 - R\$ 5,50)  
Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 93,60 (0761.04.2400001.10933 - R\$ 5,50)  
Digitalização: R\$ 46,00 (0761.04.2400001.10934 - R\$ 5,50)  
Processamento eletrônico: R\$ 7,30 (0761.01.2400001.19824 - R\$ 2,20)  
Conf. doc. via Internet: R\$ 7,30 (0761.01.2400001.19825 - R\$ 2,20)

  
**Alexander Rezende**  
Escrivente Autorizado

FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - REGISTRADOR